



**Prefeitura
de Tubarão**

CONSELHO DA CIDADE

ATA DE REUNIÃO Nº 02

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, às catorze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho da Cidade, na Sala de Atos do Centro Administrativo Municipal, sita à rua Felipe Schmidt, 108, bairro Centro, conforme Edital de Convocação nº 02/2014, publicado no mural da Secretaria de Urbanismo e site da Prefeitura Municipal de Tubarão. O presidente Vanio de Freitas Júnior iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes. Em seguida, relembrou quais foram os encaminhamentos do encontro anterior e como eles culminaram na pauta da presente reunião, que foi lida na sequência. Vanio justificou a ausência da secretária executiva Miriam Rebello e delegou as atribuições a ela cabíveis, pelo período desta reunião, ao conselheiro suplente Caetano de Freitas Medeiros, da Secretaria de Urbanismo. Este fez a leitura da Ata nº 01/2014 e da Resolução nº 01/2014, que foram aprovadas por unanimidade. Após, o presidente arguiu acerca da necessidade de uma exposição introdutória do conjunto de leis a todos os membros do Conselho, a fim de garantir o conhecimento básico da lei do Plano Diretor e demais leis complementares. Então, cada uma das leis foi apresentada em projetor multimídia e computador, com explicações e comentários do presidente, que iniciou pela Lei Complementar nº 084/2013, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município. Vanio caracterizou-a como a lei que dá o embasamento conceitual e diretrizes para as demais legislações. O conselheiro Rafael Marques questionou a ausência de um mapa que represente o macrozoneamento citado na referida lei. O conselheiro vice-presidente, Rodrigo Althoff Medeiros apontou uma incoerência textual no parágrafo segundo do artigo cento e um da supracitada lei. Nesse parágrafo, a área descrita através de numerais difere da área descrita alfabeticamente. Ao final da exposição da Lei Complementar nº 084/2013, foram abertos os arquivos digitais dos seus anexos e confirmada a inexistência do mapa de macrozoneamento. Em seguida foi apresentada pelo presidente a Lei Complementar nº 085/2014, que versa sobre o Código de Obras. Nessa lei, foi exposto o assunto da exigência de vagas de garagem de acordo com usos e áreas das edificações, que deverá receber uma discussão aprofundada nas futuras reuniões. Os conselheiros Wilson Fernando de Almeida Matos, representante do Secovi e Luiz Antônio de Oliveira, representante do Sinduscon, fizeram questionamentos sobre a emissão de alvará e aprovação prévia na legislação do novo Plano Diretor, que foram esclarecidas pelo presidente Vanio, que complementou a resposta informando sobre a validade das aprovações prévias do antigo Plano. Ainda, o Presidente Vanio versou sobre os artigos desta lei que tratam de residências em série. A terceira lei apresentada pelo presidente foi a Lei Complementar nº 086/2013, onde foram citados os tipos de parcelamento de solo - desmembramento e loteamento -, suas características e exigências legais. Após, a Lei Complementar nº 87/2013, que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano. Neste momento, foram expostas as questões relativas aos usos, parâmetros urbanísticos e recuos determinados para cada zona. Ainda, o presidente alertou sobre a

possibilidade de interpretações subjetivas das exceções de necessidade de recuo em algumas zonas. O conselheiro Rodrigo Althoff Medeiros apontou um possível equívoco na tabela do Anexo 3 desta lei, no preenchimento da coluna intitulada "(Pavimentos) Altura máxima". Rodrigo julgou o dado "H/8" ininteligível para responder a este campo. Em seguida, Ulisses Passarela, diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas do Município de Tubarão, a convite do presidente Vanio de Freitas Júnior expôs problemas decorrentes de zonas que proíbem usos habitacionais, como a Zona Industrial, mas que possuem o uso habitacional consolidado. O presidente por sua vez discorreu resumidamente sobre o processo de composição do mapa de zoneamento, suas alterações decorrentes de audiências públicas, sobre o grande período temporal entre o início dos trabalhos e a aprovação do Plano Diretor e suas demais leis, e de como isso pode ter influenciado na sua falta de coesão. As leis abordadas na sequência, de maneira sucinta, foram a Lei Complementar nº 088/2013, que trata do Código de Posturas, a Lei Complementar nº 89/2013, que trata do Sistema Viário, e a Lei Complementar nº 090/2013, que trata do Perímetro Urbano. Em seguida, o presidente Vanio deixou a palavra livre para manifestações de sugestões de metodologia de avaliação e discussão das leis que compõem o Plano Diretor. Rodrigo Althoff Medeiros, da Unisul, sugeriu que se dê sequência aos pontos elencados na pauta desta reunião e que se discutam questões emergenciais, através de leitura e estudo prévio às reuniões por parte de cada conselheiro. Rodrigo Althoff Medeiros falou ainda da importância do Conselho da Cidade estar à frente dos chamamentos e organização de futuras audiências públicas que tratem de assuntos resultantes dos seus encontros com o objetivo de que os conselheiros apresentem propostas e posicionamentos coesos e fundamentados. Neste momento, o conselheiro Maykon Luiz da Silva, representante da AREA-TB, pediu a palavra para divulgar o Primeiro Seminário Regional de Arquitetura e Urbanismo, com o tema Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana, organizado pelo Departamento de Arquitetura da AREA-TB, a ser realizado no dia quinze de outubro de dois mil e catorze. O conselheiro Rafael Marques sugeriu que a Lei Complementar nº 85/2013 fosse objeto de discussão da próxima reunião ordinária. Rodrigo Althoff Medeiros recomendou que haja uma leitura e estudo prévio das leis pelos conselheiros anteriormente às reuniões. Vanio de Freitas Júnior comentou a existência de uma lei municipal da cidade de Florianópolis que objetiva a regularização de construções, e que o Município de Tubarão estuda a possibilidade de criação e aplicação de legislação de mesmo teor. Rodrigo Althoff Medeiros falou sobre a importância do Conselho da Cidade não se limitar a debater e discutir pontualmente o Plano Diretor e seu conjunto de leis, mas que exista uma contenda sobre projetos para a cidade a médio e longo prazos, como a criação de um parque linear à beira-rio do rio Tubarão, entre outros possíveis projetos para a cidade. Afirmou que tais projetos podem obter maior representatividade e potencial de realização se forem debatidos e se possuírem o apoio e participação do Conselho da Cidade. O conselheiro Rafael Marques argumentou sobre a relação de assuntos abrangidos pelo Plano Diretor e a área de atuação da Defesa Civil, e que, portanto, julga necessária a discussão de tais temas, como a existência de demarcação e limitação de usos em áreas com restrições ambientais e sanitárias, áreas de risco geológico, que são mencionadas nas leis, mas necessitam de detalhamento. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada de acordo segue assinada pelo presidente e secretário executivo nesta data designado.

Caetano de Freitas Medeiros
Secretário designado

Vanio de Freitas Júnior
presidente

